



MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Justificativa ao Projeto de Lei nº 061/2023

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 061/2023, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 03 (três) Médicos de Saúde da Família, 01 (um) Médico Clínico Geral, 02 (dois) Médicos Psiquiatra, 01 (um) Médico Neurologista, 02 (dois) Fonoaudiólogos, 02 (dois) Psicólogos e 02 (dois) Técnicos em Radiologia, e dá outras providências”.

Trata-se de contratação temporária para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da saúde do Município, devendo vigor pelo prazo de 06 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, em caso de necessidade, respeitando a legislação vigente.

Os profissionais mencionados atuam diretamente no atendimento à população, lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínica, CAPS, Rede Assistencial de Saúde, além dos agentes que atuam nos bairros, e o provimento efetivo destes cargos aguardam o término do concurso público que está em andamento para a área da saúde, não podendo a Administração Pública deixar o atendimento à saúde descoberto destes profissionais.

Necessário mencionar que os contratos temporários atualmente vigentes estão se encerrando, e o concurso público que está em andamento, por si só, não garante que os cargos pretendidos terão profissionais habilitados em tempo hábil. Desta forma, não havendo a possibilidade de chamamento por aprovação neste momento, a necessidade do processo seletivo continua vigente até a nova formatação para a colocação de novos efetivos.

A demanda dos serviços de saúde tem aumentado exponencialmente, inclusive pelo acometimento e pela progressão de diversas doenças e agravamento dos casos relativos à pandemia. Em contrapartida o quadro de profissionais da secretaria de saúde tem diminuído, resultando no

PLE 061/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023967 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3A386D98E648247394BE56460667686E





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

aumento da carga de trabalho, sem a oferta de profissionais capacitados suficientes para o atendimento desta população.

No que se refere aos profissionais médicos, para atuarem conforme a demanda de consultas médicas e desenvolvimento das políticas públicas de saúde, o município agrega uma defasagem no atendimento básico e especializado, acarretando dificuldades como o acúmulo de pessoas procurando atendimento no Pronto Atendimento Municipal. Entretanto há de ser considerado que este processo será complementar às demandas já supridas pela secretaria, igualmente prevendo a chegada de novos profissionais oriundos do Programa Médicos pelo Brasil e a previsão de concurso a ser realizado em 2023.

Para complementar, a título de informação, o município realizou o concurso público nº 023/2017, prorrogado por mais dois anos conforme decreto municipal nº 004/2020, para provimento de médico clínico geral e médico de saúde da família. Quanto ao profissional médico clínico geral há 04 vagas para serem preenchidas, 15 profissionais foram aprovados, 15 foram chamados e apenas 03 assumiram a vaga, não havendo mais aprovados para o chamamento. Os médicos de saúde da família têm 03 vagas para serem preenchidas, 13 profissionais foram aprovados, todos foram chamados, 02 assumiram a vaga, e outros não assumiram. Atualmente há 03 profissionais médicos do processo seletivo vigente que terão os contratos encerrados nos próximos meses.

O profissional fonoaudiólogo da área da saúde é indispensável para trabalhar com comunicação e linguagem. É capaz de diagnosticar e tratar problemas como surdez, gagueira, dicção incorreta, e outras alterações que dificultam a correta comunicação, além de atuar nas demandas relativas à autismo, saúde na escola e demais equipamentos da saúde, todas demandas que cresceram nos últimos anos, também agravados pela pandemia.

No que se refere ao cargo de Psicólogo, atuará operando na clínica assistencial do CAPS II, devido à alta demanda em saúde mental na população infanto juvenil. A medida visa atenuar a sobrecarga que a equipe enfrenta, pelo alto índice de doenças de cunho mental nesta faixa etária. No Centro Integrado Amanhecer responsável pelo atendimento a crianças vítimas de abuso sexual, este

PLE 061/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023967 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3A386D98E648247394BE56460667686E





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

profissional ampliará a cobertura ao atendimento prioritário das vítimas, pois com a implantação do serviço, os casos aumentaram consideravelmente.

O Técnico em Radiologia, é um profissional indispensável em serviços de diagnóstico por imagem. Além de ambientes que trabalham com medicina nuclear, radioterapia e até radiologia industrial. Afinal, ele se dedica a atividades relativas ao preparo de ambientes e do paciente para exames radiológicos, incluindo o uso de contraste.

No município, considerando o número de horas extraordinárias para realizados por alguns técnicos, houve a necessidade de adequação imediata de forma temporária, a partir deste processo seletivo, pois, com a garantia e a obra da reforma do novo Centro de Especialidades Médicas, não haverá mais a necessidade de contratação deste profissional, pois serão utilizados a própria equipe já existente.

Sabe-se que não pode a Administração Pública deixar de cumprir suas responsabilidades, principalmente na área da saúde, e medida diversa não restou, diante do cenário em tela, a não ser a modalidade de contratação emergencial de excepcional interesse. Outrossim, como sendo um dos reflexos da carência de pessoal na área, a ausência de composição mínima de profissionais dos equipamentos mencionados poderia acarretar, eventualmente, a suspensão de repasses de recursos do Governo Federal, o que seria o pior dos cenários para o bom funcionamento dos equipamentos.

Isto posto, dada a justificativa ora lançada, rogo a Vossas Excelências que seja integralmente aprovado o Projeto de Lei nº 061/2023, colaborando, desta forma, para a manutenção da constante busca da melhor prestação de serviços por parte do Município.

Guaíba, 14 de setembro de 2023.

Marcelo Soares Reinaldo,
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 03 (três) Médicos de Saúde da Família, 01 (um) Médico Clínico Geral, 02 (dois) Médicos Psiquiatra, 01 (um) Médico Neurologista, 02 (dois) Fonoaudiólogos, 02 (dois) Psicólogos e 02 (dois) Técnicos em Radiologia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 03 (três) Médicos de Saúde da Família, 01 (um) Médico Clínico Geral, 02 (dois) Médicos Psiquiatra, 01 (um) Médico Neurologista, 02 (dois) Fonoaudiólogos, 02 (dois) Psicólogos e 02 (dois) Técnicos em Radiologia.

Art. 2º O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais será efetivada mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 14 de setembro de 2023.

Marcelo Soares Reinaldo,
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Juliano de Mattos Ferreira,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PLE 061/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023967 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3A386D98E648247394BE56460667686E

